

Altera a denominação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, instituído pelo Decreto nº 2.151, de 22 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adequar a denominação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, visando otimizar a sua implantação,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, instituído pelo Decreto nº 2.151, de 22 de setembro de 2009, passa a denominar-se: Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIGPAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado